



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de estabilizador ortostático para criança portadora de mielomeningocele (condição congênita), de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição										
1	1	<p>Parapodium em aço - estrutura em aço com pintura eletrostática com uma camada de verniz, reclinável com regulagem de até 8° após vertical; encostos almofadados com densidade 33 para o apoios lombar e tronco com regulagens deslizantes de altura; suportes laterais de quadril com regulagem na largura; suportes laterais de tronco com regulagens na largura, altura e inclinação; apoio de cabeça com regulagem de altura e profundidade; bloqueador de joelhos com regulagem de altura, largura e profundidade; mesa de atividades com regulagem; 04 rodízios com freios; apoio de pés plástico com regulagem de largura; peso máximo do paciente: 40kg; altura máxima do paciente: 1,20 mts. Garantia de 1 ano.</p> <table border="1"><tr><td>ESTABILIZADOR VERTICAL</td><td>MODELOS</td></tr><tr><td></td><td>() ERÉCTUS INFANTIL () ERÉCTUS JUVENIL () MESA ORTOSTÁTICA</td></tr><tr><td></td><td>() PARAPODIUM AÇO (X) PARAPODIUM MADEIRA</td></tr></table> <table border="1"><tr><td>ESTABILIZADOR VERTICAL</td><td>ACESSÓRIOS – somente para mesa ortostática</td></tr><tr><td></td><td>(X) Apoio de Quadril (X) Apoio de Tronco (X) Mesa de Atividades</td></tr></table> <div style="display: flex; align-items: center;"><div style="flex: 1;"><p>A – Altura do paciente: 102 cm B – Largura dos ombros: 26 cm C – Largura do tronco: 22 cm D – Largura do quadril: 33 cm E – Altura do pé ao cotovelo fletido: 66 cm</p></div><div style="flex: 0.5; writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">MEDIDAS</div></div> <p>Profissional Responsável: <u>Vitor Rosini Rufino</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Fisioterapeuta () Terapeuta Ocupacional</p> <p>Telefone Celular: <u>(16) 991583924</u></p> <p>Email: _____</p> <p style="text-align: right;">Dr. Vitor Rosini Rufino Fisioterapeuta C.R.F. 252859/P Assinatura/Carimbo Profissional</p>	ESTABILIZADOR VERTICAL	MODELOS		() ERÉCTUS INFANTIL () ERÉCTUS JUVENIL () MESA ORTOSTÁTICA		() PARAPODIUM AÇO (X) PARAPODIUM MADEIRA	ESTABILIZADOR VERTICAL	ACESSÓRIOS – somente para mesa ortostática		(X) Apoio de Quadril (X) Apoio de Tronco (X) Mesa de Atividades
ESTABILIZADOR VERTICAL	MODELOS											
	() ERÉCTUS INFANTIL () ERÉCTUS JUVENIL () MESA ORTOSTÁTICA											
	() PARAPODIUM AÇO (X) PARAPODIUM MADEIRA											
ESTABILIZADOR VERTICAL	ACESSÓRIOS – somente para mesa ortostática											
	(X) Apoio de Quadril (X) Apoio de Tronco (X) Mesa de Atividades											



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição do estabilizador ortostático para Criança portadora de mielomeningocele, condição congênita na qual pode levar a uma série de desafios físicos, incluindo paralisia parcial ou total dos membros inferiores, problemas de controle da bexiga e do intestino, além de dificuldades motoras. O parapodium permite que a criança fique em pé de forma independente ou com suporte mínimo, além do posicionamento vertical proporcionado por esse equipamento que pode ajudar a prevenir complicações de saúde associadas ao confinamento prolongado em posição sentada, como contraturas musculares, problemas circulatórios e deformidades ósseas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos insumos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição do equipamento pode contribuir para uma melhor qualidade de vida da criança, proporcionando maior independência no estímulo ao desenvolvimento motor, melhoria da postura e participação em diversas atividades, além de oferecer uma série de benefícios físicos, emocionais e sociais,

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a solicitação, a empresa deverá comunicar a prefeitura caso o prazo de entrega tenha que se estender, a entrega será feita diretamente no Hospital Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 660 – Centro, Taiacu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$3.260,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.04. Fundo Municipal de Saúde;

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial.

3.3.90.30.36. Material Hospitalar.

Ficha analítica nº 288.

Desdobrada nº 3045.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 301.0000.

Taiacu – SP, 06 de agosto de 2024.

Eva A. C. Viscônio